



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 207, DE 2023

Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte (CISTRI), e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador ELMAR FERNANDES DE RESENDE

I RELATÓRIO

Veio a esta Comissão de Serviços Públicos (CSP) o Projeto de Lei n.º 207, de 2023, da lavra do Prefeito Municipal, no último dia 6 de novembro, para parecer no prazo regimental.

O projeto é formado de dois artigos, a saber:

O art. 1º ratifica as alterações do contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte (CISTRI), em atendimento à Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e ao que foi aprovado pela assembleia realizada pelo CISTRI, conforme documentos anexos ao projeto.

O art. 2º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

Acompanham o projeto o termo de alteração do contrato de consórcio, documento e a ata da assembleia geral ordinária do consórcio de aprovação das alterações do contrato, documentos de fls. 5-14.

É, síntese, o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

As alterações do contrato do consórcio objeto de ratificação foram aprovadas pela décima assembleia geral extraordinária do CISTRI, realizada dia 1º de agosto de 2023.

Examinando-se o teor das alterações do contrato do consórcio, na forma estatutária, deduz-se que elas objetivam melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo CISTRI. As alterações viabilizam a gestão de outros serviços na área da saúde, como a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

atenção hospitalar de média e alta complexidade, para minorar o déficit de leitos convencionais e de UTI na Macrorregião de Saúde do Triângulo do Norte.

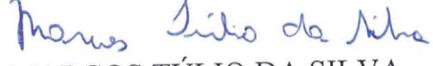
III CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 207, de 2023.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2023.


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Relator


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro